



Orientação sobre Vistos



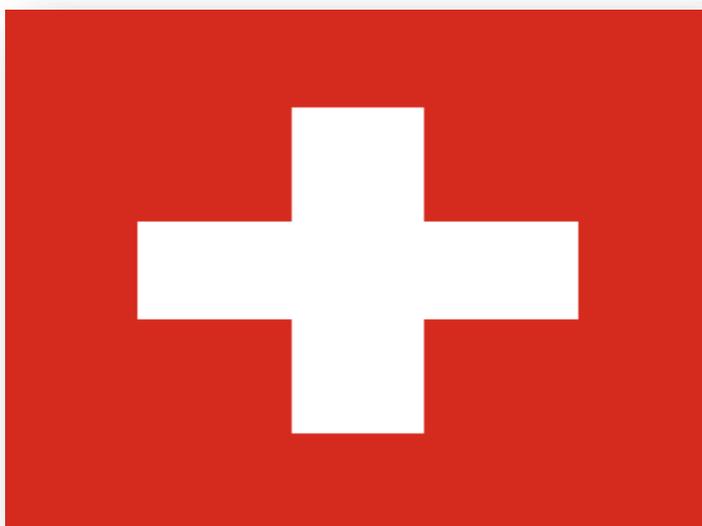
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SUÍÇA

Capital: Berna

Língua oficial: Alemão, Francês, Italiano e Romanche

Moeda: Franco suíço (CHF)



Orientação para Vistos:

Permanência até 90 dias

Turismo/Negócios

Cidadãos Brasileiros **não necessitam de visto** para a Suíça, se o período de permanência no Espaço Schengen não exceder 90 dias e se o motivo da viagem for:

- **Turismo;**
- **Visita;**
- **Negócios;**
- **Participação em congressos ou eventos;**
- **Estudo;**
- **Tratamento médico;**

No guichê de controle de chegada ao Espaço Schengen (vôo direto para a Suíça) as autoridades suíças poderão exigir os seguintes documentos:

- ✓ Passaporte válido por pelo menos 03 meses após a saída planejada de Schengen, emitido há menos de 10 anos (data da primeira emissão do passaporte);
- ✓ Passagem de ida-e-volta dentro de 90 dias;
- ✓ Comprovante de recursos financeiros (cartão de crédito internacional, cheques de viagem, dinheiro em moeda corrente no país);
- ✓ Reserva de hotel ou carta-convite* (em um dos idiomas oficiais da Suíça) da pessoa residente na Suíça, quando se tratar de uma visita a convite.

Se além da Suíça, sua viagem incluir escala em algum outro país do Espaço Schengen, será imprescindível certificar-se de que este outro país não possui outras exigências para cidadãos brasileiros. Informações a este respeito serão fornecidas pelo consulado do país em questão.

OBS: *Carta-convite da pessoa residente na Suíça: Não há um modelo específico para a carta-convite, no entanto, ela deve conter necessariamente as seguintes informações:

- Declaração do anfitrião residente na Suíça de que o viajante é seu convidado redigida em um dos idiomas oficiais da Suíça e datada;
- Nome completo, números de telefone e endereço completo do anfitrião na Suíça;
- Nome completo, números de telefone e endereço completo do hóspede convidado;
- Assinatura do anfitrião residente na Suíça.

A carta-convite pode incluir também informações sobre:

- Que o residente na Suíça pretende providenciar a alimentação e acomodação do viajante;
- Motivo da visita.

Visto nacional D

Estadia acima de 90 dias e Trabalho

As solicitações de visto de longa duração (VISTO NACIONAL D) serão avaliadas pelo consulado geral competente e encaminhadas à Polícia de Estrangeiros na Suíça, que após deliberação, autorizará a emissão do visto pela representação consular.

O tempo de espera por esta autorização é em média de dois a quatro meses. Não haverá devolução da taxa, caso o visto seja recusado.

Os passaportes de todos requerentes serão retidos até a liberação do visto e serão devolvidos em mãos aos clientes que residam nas proximidades do consulado geral no qual o visto foi solicitado, ou via Sedex aos residentes em outras localidades. Caso seja necessário retirar o passaporte antes da emissão do visto, este será carimbado, para indicar que há um processo de visto pendente. Para a concessão do visto, o passaporte deverá ser reenviado ao consulado geral.

Estudos

Para os estudantes aceitos em uma instituição de ensino ou curso, por um período de estudos superior a 90 dias.

Documentos:

- ✓ Formulário de visto preenchido e assinado em três vias originais.

Veja o link "Formulário de pedido de visto" abaixo:

<http://www.eda.admin.ch/etc/medialib/downloads/edactr/bra/sao.Par.0230.File.tmp/visumantrag-visumd-pt-fr.pdf>

- ✓ 04 fotografias 3x4cm (idênticas, coloridas, com alta resolução e feitas no máximo há seis meses). Veja modelo no link abaixo:

http://www2.icao.int/en/MRTD/Downloads/Technical%20Reports/Annex_A-Photograph_Guidelines.pdf

- ✓ Duas cópias das páginas de identificação do passaporte (páginas onde constam o número do passaporte, os dados pessoais e a foto);
- ✓ Passaporte original;
- ✓ Duas vias da aceitação (matrícula) da instituição de ensino na Suíça e do comprovante de pagamento da primeira parcela (caso a instituição de ensino exija um pagamento adiantado);
- ✓ Carta do estudante, em duas vias originais assinadas, redigida preferencialmente em um dos idiomas oficiais da Suíça ou em inglês (caso o curso seja em inglês). Esta carta deve conter os motivos pelos quais deseja estudar naquele país e também o comprometimento do requerente em deixar a Suíça após o término dos estudos;
- ✓ Carta em duas vias originais assinadas pela pessoa que irá se responsabilizar financeiramente pelo(a) estudante, redigida em um dos idiomas oficiais da Suíça ou em inglês;
- ✓ Duas cópias do comprovante de renda do responsável financeiro (três últimos extratos bancários, ou cópia do imposto de renda ou contracheque dos últimos três meses);
- ✓ Cópia autenticada, em duas vias, do(s) diploma(s) ou certificado(s) de língua estrangeira, caso possua;
- ✓ Duas cópias autenticadas do diploma, ou declaração emitida pela instituição de ensino, do último nível de escolaridade;
- ✓ Duas cópias simples das traduções do diploma ou da declaração do último nível de escolaridade;

- ✓ Duas cópias do curriculum vitae apresentado em um dos idiomas nacionais da Suíça ou em inglês;
- ✓ Taxa para postagem de devolução do passaporte via Sedex (quando se tratar de pessoa não residente nas proximidades do consulado em que o visto foi solicitado). Confira os preços do Sedex em "Downloads" à direita.

Taxas:

Taxa no valor de BRL 216.00.

O requerente será submetido a um breve exame oral, realizado pelos funcionários do Consulado Geral da Suíça, com o objetivo de avaliar seus conhecimentos em um dos seguintes idiomas: francês, alemão, italiano ou inglês, no idioma no qual o curso será ministrado. Esta avaliação será transmitida às autoridades competentes para a concessão do visto. Os estudantes de idioma estão dispensados deste exame.

Importante: Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Trabalho

Visto concedido para aqueles que possuem um contrato de trabalho para exercer uma atividade profissional na Suíça.

A Suíça aplica dois parâmetros diferentes ao regulamentar o trabalho de estrangeiros no país. Trabalhadores estrangeiros que sejam cidadãos de um dos países da EU / EFTA, usufruem dos privilégios garantidos pelo “Acordo de Livre Circulação de Pessoas”. Aos cidadãos de outros países que não pertençam ao EU / EFTA, cabe apenas um contingente restrito de autorizações de trabalho. Estas destinam-se apenas aos trabalhadores com cargos de chefia e à mão de obra qualificada e/ou altamente especializada.

Documentos:

- ✓ Formulário de visto preenchido e assinado em três vias originais. Veja o link “Formulário de pedido do de visto” abaixo:
<http://www.eda.admin.ch/etc/medialib/downloads/edactr/bra/sao.Par.0230.File.tmp/visumantrag-visumd-pt-fr.pdf>
- ✓ Quatro fotografias 3x4cm (idênticas, coloridas, com alta resolução e feitas no máximo há seis meses). Veja o link com modelo abaixo:
http://www2.icao.int/en/MRTD/Downloads/Technical%20Reports/Annex_A-Photograph_Guidelines.pdf
- ✓ Duas cópias das páginas de identificação do passaporte (páginas onde constam o número do passaporte, os dados pessoais e a foto);
- ✓ Passaporte;
- ✓ Duas cópias do(s) contrato(s) de trabalho;
- ✓ Taxa para postagem de devolução do passaporte via Sedex (quando se tratar de pessoa não residente nas proximidades do consulado em que o visto foi solicitado).

Taxas:

Taxa no valor de BRL 216.00.

Importante: Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Cidadãos Estrangeiros residentes no Brasil

Turismo - Cidadãos estrangeiros residentes no Brasil (inclusive trânsito, visita, negócios, estudo, tratamento médico ou participação em congressos ou eventos).

- Estadia até 90 dias -

O visto somente poderá ser solicitado por cidadãos estrangeiros que possuam residência legal no Brasil. Para saber se o seu país de origem está entre aqueles cujos cidadãos necessitam requerer um visto para entrar no Espaço Schengen, consulte "Prescrições sobre a entrada na Suíça por nacionalidade no seguinte link:

https://www.bfm.admin.ch//content/bfm/en/home/dokumentation/rechtsgrundlagen/weisungen_und_kreisschreiben/visa/liste1_staatsangehoerigkeit.html

Se além da Suíça sua viagem incluir algum outro país do Espaço Schengen, a representação consular competente para tratar de seu visto será aquela do destino principal. Informações a este respeito serão fornecidas pelo consulado do país em questão.

A captura dos dados biométricos (impressões digitais e fotografia) de todos os requerentes de visto Schengen (estadia de curta duração, inferior a 90 dias) é obrigatória. Favor verificar com cada Consulado Geral as regras para agendamento de horários para este tipo procedimento.

Importante: Caso o requerente planeje visitar depois algum país que não pertença ao Espaço Schengen e para o qual também necessite de visto, deve obrigatoriamente já estar com o visto deste país em seu passaporte antes de solicitar o visto para o Espaço Schengen.

Documentos:

- ✓ Formulário de pedido de visto preenchido, datado e assinado.
O formulário poderá ser acessado através da seguinte página:
<http://www.eda.admin.ch/etc/medialib/downloads/edactr/bra/sao.Par.0227.File.tmp/visumantrag-schen-pt-fr.pdf>

- ✓ Duas fotografias 3x4cm (idênticas, coloridas, com alta resolução e tiradas no máximo há seis meses). Veja modelo no link abaixo:
http://www2.icao.int/en/MRTD/Downloads/Technical%20Reports/Annex_A-Photograph_Guidelines.pdf

- ✓ Passaporte válido por pelo menos 03 meses após a saída planejada de Schengen e emitido a menos de 10 anos (data da primeira emissão do passaporte);

- ✓ Cópia das páginas de identificação do passaporte (páginas onde constam o número do passaporte, os dados pessoais e a foto);

- ✓ Original do passaporte anterior;

- ✓ Original e cópia do documento de permanência no Brasil (RNE – Registro Nacional de Estrangeiros);

- ✓ Passagem aérea de ida e volta;

- ✓ Comprovante de recursos financeiros (três últimos extratos bancários, ou cópia do imposto de renda, ou contracheque);

- ✓ Carta original do empregador do Brasil com data recente e em papel timbrado da empresa, confirmando a data de contratação e função do requerente, a fim de comprovar laços empregatícios no Brasil;

- ✓ Carta-convite* da pessoa, instituição ou empresa na Suíça – incluindo a reserva de hotel ou confirmando a hospedagem, quando se tratar de um convite de caráter privado. Esta carta deve ser enviada, pela parte na Suíça, por fax ou por e-mail, ao consulado;
- ✓ Cópia da Apólice do seguro-viagem;
- ✓ Taxa para postagem de devolução do passaporte via Sedex (quando se tratar de pessoa não residente nas proximidades do consulado, em que o visto foi solicitado). Confira os preços do Sedex em "Downloads" à direita.

***Carta-convite da pessoa residente na Suíça:** Não há um modelo específico para a carta-convite, no entanto, ela deve conter necessariamente as seguintes informações:

- Declaração do anfitrião residente na Suíça de que o viajante é seu convidado, redigida em um dos idiomas oficiais da Suíça e datada;
- Nome completo, números de telefone e endereço completo do anfitrião na Suíça;
- Nome completo, números de telefone e endereço completo do hóspede convidado;
- Assinatura do anfitrião residente na Suíça.

A carta-convite pode incluir também informações sobre:

- Que o residente na Suíça pretende providenciar a alimentação e acomodação do viajante;
- Motivo da visita.

O prazo para a concessão do visto é de dez dias úteis. Os documentos serão submetidos à avaliação e poderão cair em exigência. O pedido poderá ser recusado. Não haverá devolução da taxa, caso a concessão do visto seja recusada.

Taxas:

Taxa no valor de BRL 190.00 (a partir de 12 anos).

Crianças entre 06 e 12 anos pagam BRL 112.00. (Crianças até seis anos de idade estão isentas do pagamento da taxa de visto).

Portadores de Passaporte Diplomático ou Oficial

Brasileiros com passaporte diplomático estão dispensados de visto por prazo indefinido.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço estão dispensados de visto por prazo indefinido

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.

Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

Consulados da Suíça no Brasil

Nome da representação	Setor Consular da Embaixada
Endereço/CEP	SES Av. das Nações, Qd. 811, Lote 41, Brasília - DF / CEP: 70448-900
Telefones	(61) 3443-5500
Fax	(47) 3433-1957
E-mail corporativo	swissjoi@terra.com.br
Nome da chefia/classe	Agente Consular Honorário Sr. Alberto Holderegger

Nome da representação	Agência Consular Honorária em Porto Alegre
Endereço/CEP	Avenida Viena, 374 - Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS / CEP: 90240-020
Telefones	(51) 3222-2322/2025
Fax	(51) 3222-2463
E-mail corporativo	consuladosuicars@terra.com.br
Nome da chefia/classe	Agente Consular Honorário: Sr. Gernot Häberlin

Nome da representação	Agência Consular Honorária em Recife
Endereço/CEP	Av Presidente Kennedy, 694 Vila Popular, Olinda-PE CEP: 53230-630
Telefones	(81) 3493-7050 (81) 3493-7050
Fax	(81) 3493-7050

E-mail corporativo rodolfofehr@motomais.com.br
Nome da chefia/classe Agente Consular Honorário Sr. Rodolfo Fehr Júnior

Nome da representação **Consulado Honorário em Salvador**
Endereço/CEP Rua Waldemar Falcão, 335, Ed. Presscolor, Sala 307, Horto Florestal, Salvador - BA
CEP: 40.285-885
Telefones (71) 3341-5827
(71) 3341-5827
Fax (71) 3341-5826
E-mail corporativo neeser@svn.com.br
Nome da chefia/classe Agente Consular Honorário Sr. Daniel Kunz

Tailândia

Nome da representação **Setor Consular da Embaixada**
Endereço/CEP SEN Av. das Nações, Lote 10, Brasília - DF CEP:70433-900
Telefones (061)3224-6943
Nome da chefia/classe Primeiro Secretário Sr. Prasert Prongthura

Nome da representação **Consulado-Geral Honorário no Rio de Janeiro**
Endereço/CEP Rua Visconde de Pirajá, 250 - 9º andar, Rio de Janeiro - RJ /
CEP: 22410-000
Telefones (21) 2525-0000
Fax (21) 2525-0001
E-mail corporativo amsauer@amsterdamsauer.com
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Honorário Sr. Daniel André Sauer
Lista do corpo consular Vice-Cônsul Honorário
Sr. Silvin Oby Eisenberg

Nome da representação **Consulado Honorário em São Paulo**

Endereço/CEP Alameda Dinamarca, 467, Alphaville -I, São Paulo - SP / CEP: 06474-250

Telefones (011)7295-2820
(011)7295-2820

Fax (011)7295-2820

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sra. Thassanee W. W. de Souza

Togo

Nome da representação **Consulado Honorário no Rio de Janeiro**

Endereço/CEP Av. Rio Branco, 45, sala 1004 Centro, Rio de Janeiro - RJ / CEP: 20090-003

Telefones (021) 233-4752

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. João Edvar Gomes dos Santos

Nome da representação **Consulado Honorário em São Paulo**

Endereço/CEP Rua Antonio de Gouveia Giudice, 1578, Alto Pinheiros, São Paulo - SP / CEP: 05460-001

Telefones (011) 831-1088

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. João Edvar Gomes dos Santos

Para maiores informações e esclarecimentos:

<http://www.eda.admin.ch/brasil>